



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS

CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás - Pará

RESOLUÇÃO N.º 001/2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 6º DO ARTIGO 8º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 194 e seguintes do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. O § 6º do artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. (...)

§ 6º. A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás realizar-se-á em uma das sessões ordinárias do dia 1º de setembro a 15 de dezembro do segundo período legislativo, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 01 de janeiro.

Art. 2º. Esta Resolução de Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 01 de novembro de 2018.

Zilmar Costa Aguiar Júnior
Presidente da Mesa Diretora

Wilson Antônio da Silva Leite
1º Vice-Presidente da Mesa Diretora

Walter Diniz Marques
2º Vice-Presidente da Mesa Diretora

Anderson Mendes dos Reis
1º Secretário da Mesa Diretora

Dionízio José Coutinho dos Santos
2º Secretário da Mesa Diretora

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESOLUÇÃO N.º001/2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 6º DO ARTIGO 8º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 194 e seguintes do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. O § 6º do artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. (...)

§ 6º. A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás realizar-se-á em uma das sessões ordinárias do dia 1º de setembro a 15 de dezembro do segundo período legislativo, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 01 de janeiro.

Art. 2º. Esta Resolução de Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 01 de novembro de 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora

WALTER DINIZ MARQUES

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora

ANDERSON MENDES DOS REIS

1º Secretário da Mesa Diretora

DIONÍZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8159D0CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/11/2018. Edição 2103

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>